DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 037/23

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 26.990,00** (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
138	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.301.001	14.990,00
			Subtotal	**14.990,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
176	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	12.000,00
			Subtotal	**12.000,00**
			Total Geral	**26.990,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
137	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.301.001	14.990,00
			Subtotal	**14.990,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
166	3.3.90.39.00	08.243.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.500.020	12.000,00
			Subtotal	**12.000,00**
			Total	**26.990,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 28 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 110/23

Designa servidores como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preço 014 a 021/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em comissão Marcos Eduardo Conde Filho, Diretor de Administração e Finanças, como Gestor e a servidora Maria Izabel Gimenes Raminelli, Agente Administrativo, como Fiscal das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me
Ata de Registro de Preços nº 015/2023 - C.H. Lazzari Me
Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - Comercial Mangili & Silva Ltda Me
Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - Confiance Comércio Varejista Ltda Me
Ata de Registro de Preços nº 018/2023 - Margarete C. F. De Souza EPP
Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - Distribuidora Lovison Ltda Me
Ata de Registro de Preços nº 020/2023 - Kid Lixo Industria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda
Ata de Registro de Preços nº 021/2023 - Luiz Caron Celestino Neto Me

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 12 AO CONTRATO 101/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Zizeli do Espírito Santo - ME

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO a alteração de quilometragem no texto original do Contrato nº 101/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017. O valor do Termo Aditivo é de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) por quilometro, tendo uma estimativa mensal de R$ 15.937,20 (quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).A vigência permanece inalterada, ou seja, do dia 13 de Setembro de 2022 até 12 de Setembro de 2023. Esse Termo foi assinado dia 21 de março de 2023.

Bocaina/SP, 29 de Junho de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 12 AO CONTRATO 096/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e SJL Transportes LTDA - ME

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO a alteração de quilometragem no texto original do Contrato nº 096/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017. O valor do Termo Aditivo é de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) por quilometro, tendo uma estimativa mensal de R$ 23.602,80 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos). A vigência permanece inalterada, ou seja, do dia 13 de Setembro de 2022 até 12 de Setembro de 2023. Esse Termo foi assinado dia 21 de março de 2023.

Bocaina/SP, 29 de Junho de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 15 AO CONTRATO 108/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Sônia R. C. O. Rigo - ME

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO a alteração de quilometragem no texto original do Contrato nº 108/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017. O valor do Termo Aditivo é de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por quilometro, tendo uma estimativa mensal de R$ 7.524,00 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais). A vigência permanece inalterada, ou seja, do dia 13 de Setembro de 2022 até 12 de Setembro de 2023. Esse Termo foi assinado dia 21 de março de 2023.

Bocaina/SP, 29 de Junho de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 13 AO CONTRATO 106/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-ME

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO a alteração de quilometragem no texto original do Contrato nº 106/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017. O valor do Termo Aditivo é de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) por quilometro, tendo uma estimativa mensal de R$ 11.756,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). A vigência permanece inalterada, ou seja, do dia 13 de Setembro de 2022 até 12 de Setembro de 2023. Esse Termo foi assinado dia 21 de março de 2023.

Bocaina/SP, 29 de Junho de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....